



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165

Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [3204-5663](tel:3204-5663)

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-SR/PF/RN/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.011202/2018-85

**PROCESSO: 08420.011202/2018-85.**  
**CONTRATO N.º 10/2019-SR/PF/RN**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 10/2019-SR/PF/RN,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA CLARO S.A.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, **Sra. LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, portadora do RG n.º 1602815-SSP/RN e inscrita no CPF n.º 024.269.244-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP: 04709-110, neste ato representada pelo(a) **Sra. Tatiana dos Santos Ferreira Lebeis**, ID SSP-DF 1.474.882, CPF n.º 832.685.291-00 e pelo(a) **Sra. Fernanda de Paula e Silva**, ID 3.161.268 SS-DF, CPF 985.029.641-00, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 10/2019-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 10/2019-SR/PF/RN, a contar de 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda – Vigência do Contrato n.º 10/2019-SR/PF/RN.

2.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 02 de abril de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo::

| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b> |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Contrato Originário        | 01/04/2019 a 01/04/2021 |
| 1º Termo Aditivo           | 01/04/2021 a 01/04/2023 |
| 2º Termo Aditivo           | 02/04/2023 a 01/04/2024 |

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, a Cláusula Terceira - Preço do termo originário do Contrato passa a ter o **valor mensal de R\$ 628,72 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 7.544,64 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica resguardado o direito de reajuste conforme Cláusula Sexta -- Reajuste do Contrato n.º 10/2019-SR/PF/RN, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

### 4. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/RN  
([assinatura digital](#))

**FERNANDA DE PAULA E SILVA**

Representante Legal da Contratada

**TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**

CPF 970.256.664-91  
([assinatura digital](#))

**JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**

CPF 785.959.914-72  
([assinatura digital](#))



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 28/02/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 02/03/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA, Técnico em Contabilidade**, em 02/03/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27386747** e o código CRC **E4D5340A**.

---